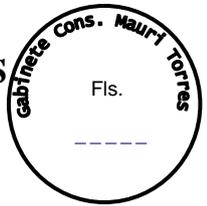




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete Conselheiro Mauri Torres*



**PROCESSO N.º:** 862198  
**NATUREZA:** Tomada de Contas Especial  
**PROCEDÊNCIA:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n. 430/2006 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril, município de Belo Horizonte, objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos.

Tendo em vista que o Aviso de Recebimento de Correspondência não foi subscrito pela Sra. Ednéia Aparecida de Souza, Dirigente do Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril, signatária do instrumento e responsável pela prestação de contas, determino seja feita nova citação, para que providencie a documentação e/ou justificativas necessárias sobre o apontamento do Órgão Técnico, relatório de fls. 205/216, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Havendo manifestação da parte, junte-se a documentação apresentada e, em seguida, dê-se vista aos órgãos competentes.

Na hipótese do prazo acima expirar sem manifestação do interessado, retornem os autos ao Ministério Público.

Tribunal de Contas, em 07 de maio de 2013.

**Conselheiro Mauri Torres**  
**Relator**